



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 451

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 451

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.336, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 126.864,50 (Cento e Vinte e Seis mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro reais e Cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro De Guerra	
122-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
322-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	229,29
Fonte	02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB – Magistério	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.157	Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	
430-3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
10.302.0054.2.181	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	

445-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.810,21
Fonte	05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb E Hospitalar	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.193	Implementação de Políticas Para a Rede Cegonha	
664-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.025,00
Fonte	95.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc. - Exercício Ant.
C.Aplic.95.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
Total do Remanejamento		126.864,50

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ R\$ 126.864,50 (Cento e Vinte e Seis mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro reais e Cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
120-3.3.90.30.00	Material de Consumo	800,00
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
329-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	229,29
Fonte	02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.157	Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	
414-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
10.302.0054.2.181	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
405-3.3.50.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.810,21
Fonte	05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 451

Página 3 de 4

C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.06	Secretaria da Saúde	02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
10.301.0053.2.193	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	127-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 6.669,00
663-3.3.90.30.00	Material de Consumo 4.025,00	Fonte	01.00000000 Tesouro
Fonte	95.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc. - Exercício Ant.	C.Aplic.01.110.0000	Geral
C.Aplic.95.301.0001	Bloco de Atenção Básica	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Total do Remanejamento	126.864,50	02.06	Secretaria da Saúde
		02.06.0	Fundo Municipal de Saúde

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.344, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 26.669,00 (Vinte e Seis mil e Seiscentos e Sessenta e Nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
127-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 6.669,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.0	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
382-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
Total do Remanejamento	26.669,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 26.669,00 (Vinte e Seis mil e Seiscentos e Sessenta e Nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
120-3.3.90.30.00	Material de Consumo 6.669,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.0	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
365-3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 20.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
Total do Remanejamento	26.669,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 451

Página 4 de 4

5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de setembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Inexigibilidade 10/2020 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo comunica que em despacho consubstanciado a Sra. Secretária Municipal de Saúde, ratificou a inexigibilidade de licitação, ao amparo do artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, para a aquisição de tabloides educativos com o tema “Higiene Bucal” para serem distribuídos juntamente com os kits de escovação na Companhia de Saúde Bucal, abrangendo toda a população inclusive as Escolas Municipais, em favor da Editora Amigos da Natureza Ltda EPP, sendo o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).